



### ÍNDICE

Assessoria Jurídica do Município .....	3
Secretaria Municipal de Administração e Finanças .....	3
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas .....	4
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo .....	4
Secretaria Municipal de Saúde .....	5



## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780



## ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

### LEI N° 2.320/2024

Lei n° 2.320/2024 14 de outubro de 2024.

**"Institui a Política Municipal de Formação Continuada em Serviço aos profissionais da Rede Pública Municipal de Educação de Paraíso do Tocantins – TO e dá outras providências.**

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., no usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Política Municipal de Formação Continuada em Serviço aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins, tendo como fundamento e desafio a práxis da ação-reflexão-ação, com o objetivo de qualificar a atuação profissional e a política educacional do Município.

**Art. 2º** A Política Municipal de Formação Continuada em Serviço aos Profissionais da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Paraíso será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Juventude, conforme o Art. 32 da Lei n° 333/2204, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos servidores efetivos integrantes do quadro de pessoal da carreira do magistério do Município de Paraíso do Tocantins.

**§ 1º** Conforme as necessidades, no decorrer dos anos letivos, a Secretaria Municipal de Educação e Juventude ofertará a Formação Continuada através de cursos gerais, cursos de pós-graduação *latu-sensu*, encontros, seminários, conferências e outros eventos vinculados ao processo educacional nos diferentes setores da Rede Municipal de Ensino.

**§ 2º** A Secretaria Municipal de Educação e Juventude organizará relatório de cada etapa da Formação Continuada, contendo, pelo menos, os dados de identificação da atividade, da temática, da justificativa, dos objetivos, data, horário, quantidade de horas, a listagem dos participantes e outras informações que possam servir para o arquivo e certificação da formação.

**Art. 3º** A Formação Continuada será desenvolvida por profissionais do próprio Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Juventude e/ou por parceiro(s) contratado(s) ou convidado(s), primando-se por profissionais responsáveis e qualificados nas respectivas áreas e/ou temáticas das atividades desenvolvidas.

**Art. 4º** Poderão participar do Programa de Formação Continuada, todos os profissionais da educação que atuam na Rede Municipal de Ensino, conforme cronograma de atividades planejadas e desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação e Juventude.

**Art. 5º** Os profissionais que participarem das atividades, mediante aproveitamento avaliado pela frequência de 75% combinado com a efetiva participação, receberão certificado no total de horas das respectivas atividades. **§ 1º** Os certificados serão expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e Juventude e/ou empresa contratada e apresentarão as atividades desenvolvidas, a temática, a data, a quantidade de horas, a frequência e o número de registro do mesmo junto à instituição responsável.

**Art. 6º** Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Educação e Juventude.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins - Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**CELSO SOARES RÊGO MORAIS**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS COMUNICAM:**

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NO PROGRAMA “AGILIZA PARAÍSO”**

**EDITAL N° 001/2024**



## OITAVA CHAMADA

**CONSIDERANDO** pedidos de desligamento de estagiários e a necessidade de chamamento de estagiários para ocupar as referidas vagas;

A Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças convoca os aprovados do **CADASTRO RESERVA**, abaixo relacionados, para se apresentarem para o estágio remunerado do programa **AGILIZA PARAÍSO**:

### VESPERTINO

YURI HENRY LINO DE OLIVEIRA

O convocado deverá comparecer no AGILIZA PARAÍSO, no período de 24 a 31 de outubro, no horário de 7h30 as 18h30, munidos com a seguinte documentação:

01. Cópia da carteira de identidade (frente e verso);
02. Cópia do CPF;
03. Cópia do Título de Eleitor (se tiver);
04. Cópia Alistamento Militar (masculinos maiores de 18 anos);
05. Cópia do comprovante de residência;
06. Comprovante de matrícula ou declaração com previsão de formatura contendo (ano/semestre cursando e turno) assinado e carimbado pela instituição com data recente (com menos de 90 dias de emissão);
07. Caso o contratado seja menor de idade, deverá comparecer com o representante legal;

Paraíso do Tocantins-TO, 21 de outubro de 2024.

**Ingrid Lima Rebelo**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,  
SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

### PORTARIA Nº. 017/2024

O Senhor **JONATHAS MILHOMEM DA COSTA** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de

suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº. 118/2024 – NM, de 06 de junho de 2024.

### Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores **Paulo Henrique Santana, matrícula nº 6013 como titular, Charllington Winicius Borges, matrícula nº 2658 suplente** integrante do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos para exercer o cargo de **FISCAL DE OBRA** referente ao processo administrativo nº 380/2024, que tem com objeto: Reforma e ampliação do Centro de Vivência ambiental Antônio Alencar Leão, em favor de **CONSTRUTORA CENTRAL NORTE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 10.699.794/0001-87.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Paraíso do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro.

**Jonathas Milhomem da Costa**

Sec. Mun. De Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
CULTURA E TURISMO**

### TERMO DE ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE ERRATA DO AVISO DE CREDENCIAMENTO

Retificando o aviso de credenciamento do Edital de Credenciamento nº 05/2024 do processo para credenciamento de Microempreendedor Individual (MEI), como instrutor de arte e cultura em diversas modalidades.

Onde se lê:

O Edital e a documentação completa estarão disponíveis a partir do dia 21/10/2024 e poderá ser examinada e adquirida no Portal de Contas Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

Leia-se:

O Edital e a documentação completa estarão disponíveis a partir do dia 24/10/2024 e poderá ser examinada e adquirida



rida no Portal de Contas Públicas, no endereço eletrônico  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

FERNANDO AIRES RIOS

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO Nº: 404/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 013/2022**

**CONTRATO Nº: 37/2024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
PARAÍSO DO TOCANTINS – TO.**

**CONTRATADA: EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EI-  
RELI- ME**

**OBJETO:** Constituem o objeto do presente a **Aquisição de notebooks, computadores e nobreaks para as Unidades e Estabelecimentos de Saúde vinculados a Secretaria/Fundo Municipal de Saúde por meio da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022 e Ata de Registro de Preços nº 031/2023.**

**VALOR: R\$ 41.507,97 (Quarenta e um mil quinhentos e sete reais e noventa e sete centavos).**

**FONTE: 16003100000000**

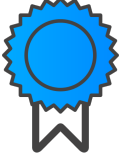
**NATUREZA DA DESPESA: 449052**

**FUNCIONAL: 10.301.0003.2216**

**VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

**SIGNATÁRIO: ARLÉRICO ANDRÉ SILVA – Secretário/  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Thu Oct 24 22:30:30 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)